L E I Nº 950

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES NATALINAS"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com festividades natalinas para o exercício de 1.994, visando adquirir uma Cesta de Natal a ser distribuída a cada criança do Município de Peritiba.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de dezembro de 1.994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária Administ.e Finanças